

PROCESSO N°. 067 / 2021.
DISPENSA 041 / 2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

#### **PARA**

## LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Processo em epígrafe c	ontém	folhas,	numeradas	e rubricadas	pelo
órgão competente.					
	•				



Conceição da Feira - Bahia, 02 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

Paulo Sandro dos Santos

Setor de Licitação e Contratos

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Aluguel de Imóvel.

Prezado Senhor,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja realizada a contratação para locação do imóvel do Sr. FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES, destinado ao funcionamento da CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO), cujo valor mensal será de R\$3.000,00 (Três mil reais), para atender às necessidades desta secretaria.

Informamos que toda a documentação necessária encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

JULIANO DE ARAÚJO GUERRA

Secretário de Administração e Ordem Pública

#### Laudo de Vistoria Técnica

Ilmo. Sr. Prefeito João Pedro Labriola Cardoso

#### PREZADO SENHOR (a):

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos o laudo de vistoria técnica em uma edificação localizada na RUA Tiradentes, nº 22 - Centro, Conceição da Feira - BA, em nome do Sr, franscisco Luis Bortja Rodrigues conforme descrito abaixo:

Trata-se de uma edificação térrea, após visita in loco foi constatado que o imóvel encontrasse em bom estado de conservação.
Telhado, fechaduras, portas, janelas, pisos, rede elétricas e redes hidros sanitárias em perfeito estado.

Segue fotos do mesmo em anexo:

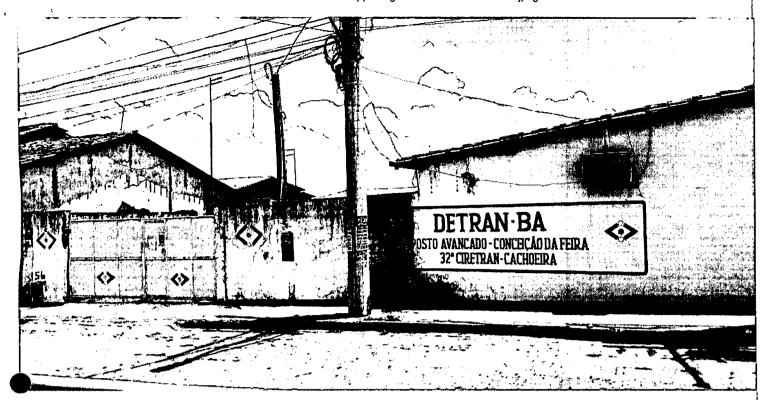
Conceição da Feira - Ba, 03 de Marco de 2021.

Atenciosamente,

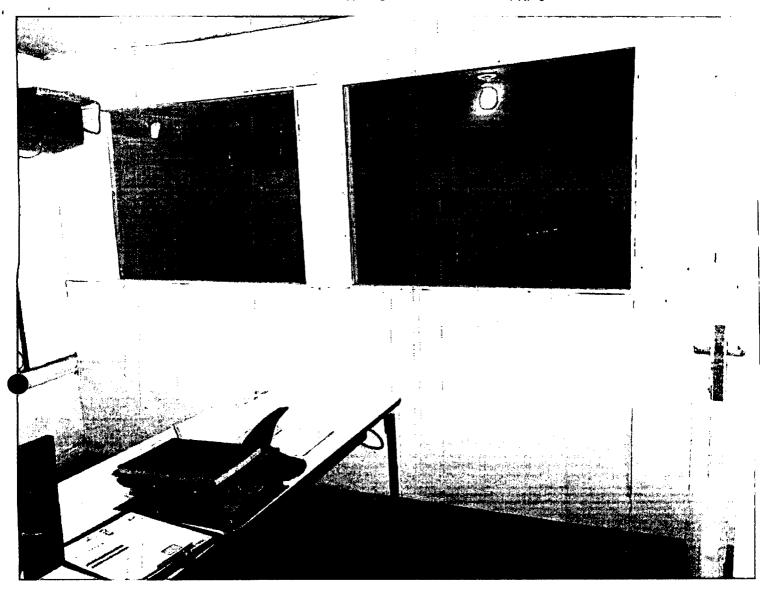


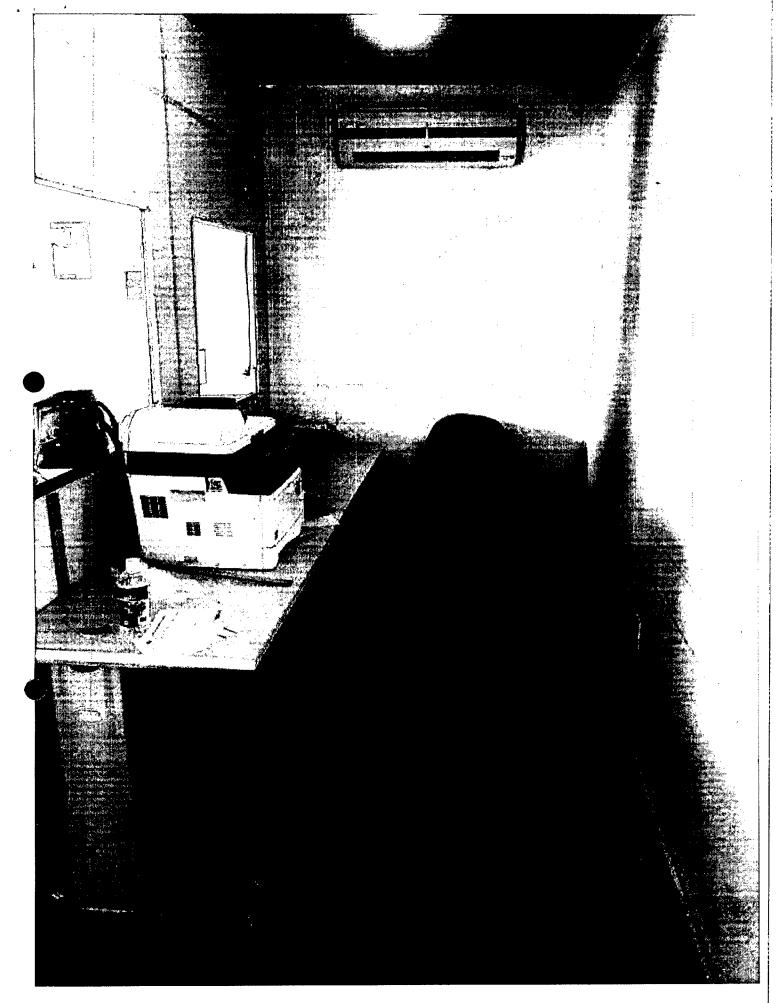
RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

(Engenheiro)

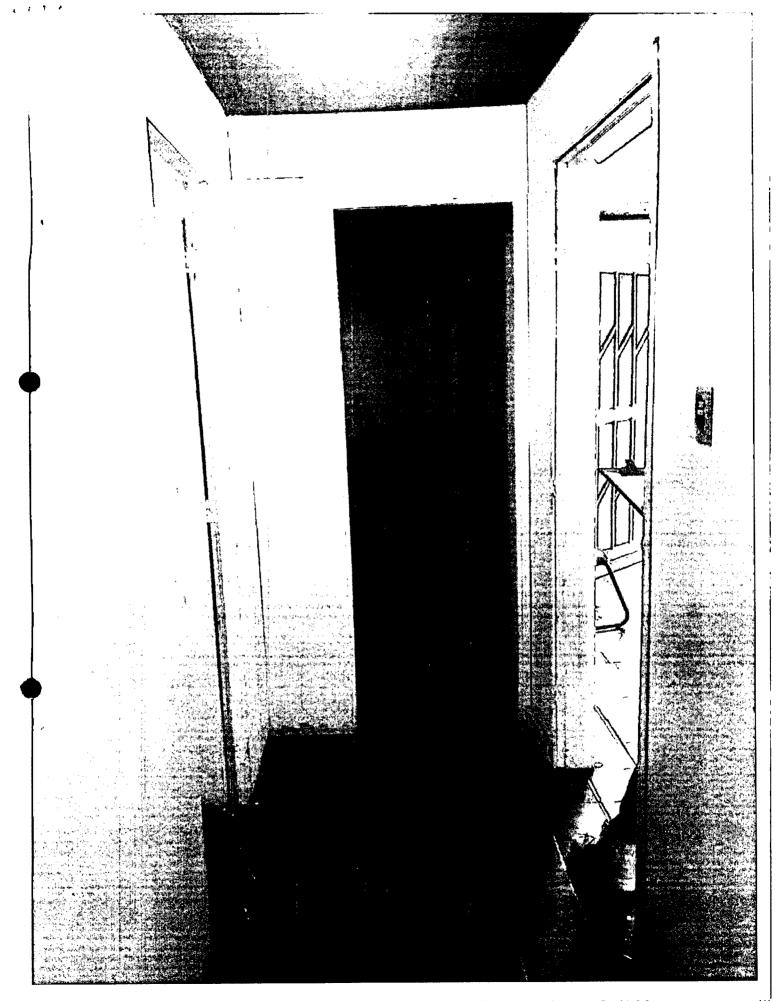








https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox/FMfcgxwLswKbWRPStGqhTfvPBFPwGZMR?projector=1&messagePartId=0.2



https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox/FMfcgxwLswKbWRPStGqhTfvPBFPwGZMR?projector=1&messagePartId=0.3



# SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, Nº 22, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO) NESTE MUNICÍPIO.

CPF N°: 276.881.275-72

RG. Nº: 2501676-89 SSP-BA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 44, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE JUSTIFICA PELO FATO DO IMÓVEL ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ACIMA CITADA, CONFORME LAUDO EM ANEXO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 

UNIDADE: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90,36-QUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03/03/2021.

**AUTORIZO** 

**PAULO SANDRO DOS SANTOS** 

Conceição da Feira, 93 / 03 / 2021.

Presidente

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

## COMARCA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA A ESTADO DA BAHIA O COMARCA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA A ESTADO DA BAHIA O COMARCA DE TABELIONATO DO 11 OFICIO DE NOTAS O COMARCA DE COMARCA

ORDEM·N°0554

## ESCRITURA PÚBLICA DE PROCEIRAÇÃO EM CAUSA PROPRIA NA FORMA ABAIXO:

ा प्रस्तु अनुसर्भ एक भौता का अन्य भएक इन्हरूत एतिया के उपनेन्द्रीती कार्यस्थी हार्यस्थीय एक उत्तर

A CONTROL OF THE RESIDENCE AND A CONTROL OF A PRODUCT OF A PART OF A PARTICULAR OF A PARTICULA

SAIBAM quantos esta pública escritura de procuração em causa própria virem que, no ano de dois mil e onze, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do dito ano, nesta Cidade e Corparca de Conceição da Feira, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório, perante mim Tabelia, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante: PEDRO ALVES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Carteira de Identidade nº07414306.90-SSP/BA, portador do CPFN 741.876.845-53, residente e domiciliado na rua Soter Cardoso, 496, nesta cidade; meu conhecido e das duas testemunhas adeante nomeadas e assinadas do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes me foi dito que na melhor forma de direito nomeiam e constituem seu bastante procurador: FRANCISCO LUIZ BORIA RODRÍGUES, brasileiro, maior, casado, avicultor, portador da Carteja de Identidade nº2501676.89-SSP/BA, portador do CPFN 276.881.275-72, residente e domiciliado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 44, nesta Cidade. O qual confere poderes amplos e ilimitados, gerais e irrevogáveis, irretratáveis e em causa própria para em seu nome ou de quem este indicar, assinar escritura pública de compra e venda, cessão de herança, transferência de cessão ou reti-ratificação de um escritório comercial, contendo duas salas e um sanitário, com piso de cerâmica, coberto de telhas de cerâmica e forro de madeira, contendo ainda um estacionamento para veículos, com piso de brita e parte coberta de telhas eternit, com uma rampa de cimento para lavagem de veículos e um deposito ao fundo, situado na rua Tiradentes, nº60, nesta cidade, registrada no Cartório do Registro de Imóveis Oficio desta Comarca, no Livro nº02, no R4-M345,

o imóvel ora firmada pêlo contratante no valor de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), podendo assinar papeis, passar recibes, ficando isento de prestação de contas por ter sido pago no ato da assinatura da presente procuração, representa-lo em quaisquer Órgãos Público e tudo mais que necessário se torne para o referido fim. Que esta procuração é feita em causa irrevogável e irretratável. De como assim disseram, e me pediram lavrasse nesta Notas esta escritura que depois de lida e achada conforme assinam com as testemunhas a tudo presentes: Gilson Pereira de Brito e Ana Maria Alves de Jesus Santana, brasileiros, maiores, solteiro, funcionário público municipal, casada, professora, residentes e domiciliados nesta Cidade e conhecidos de mim, subscrevi e assino em público e raso DAINº246838, valor das custas R\$246,30.

Conceição da Feira, 29 de Agosto de 2011. Em testo da verdade

HE ASSETS ARTHURS CONTACT PERSON Downer WASHAP gagarakan kababasan 🞉 the first of the second of the second second the second the second second second The state of the management of the property of the state the control of the second THE RELEASE TO A COURSE WITH THE SECRET OF SHARE SECRET CONTROVERS AND A SECRET. The thirty of the proof for the CR CR CRGA's assessment there will the territory of the most territory and the country of sparsons on an interpretation in the transfer of the second the second second second to be a proper than the second second second second second the result of the state of the agreement that had not the substitution of the substitution of the following the pulling and the property of the property of the contract of THE PROPERTY OF A STATE AND A STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH are arrest semblar to the released set selecting and are a proved The standard of a manager of the season of t the expusive the news Classic O qual couldness concerning the traditional Outorgante: Pedro Alves da Concejção. Amening from Blefo Holly their real lines de 30 00 200 00 5 100 100 100 Outorgado: Francisco Luiz Borja Rodrigues and an analysis communication of the second And the second property of the Contact of the Contact of the second of t a since and a control of the property of the state of the control of the control



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

CPF: 276.881.275-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:33:36 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: CFBE.1DC1.DE27.BC0B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

CPF: 276.881.275-72

Certidão n°: 7050491/2021

Expedição: 24/02/2021, às 10:12:20

Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o n $^{\circ}$  276.881.275-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



 $\mathcal{I}_{\mathcal{A}}(X) = \mathcal{H}_{\mathcal{A}}(X) + \mathcal{I}_{\mathcal{A}}(X) + \mathcal{I}$ 

Emissão: 24/02/2021 10:14



#### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210781068

NOME	
FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	276.881.275-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS



## CERTIDÃO

Conforme o levantamento feito no departamento de Tributação e Arrecadação desta Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Ba., certifico para os devidos fins e a quem interessar possa que não existe debito referente ao prédio residencial situado na Rua Tiradentes nº 60, nesta cidade, em nome de FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES Portador do CPF nº 276.881.275-72. Validade 31/03/2021

Para constar lavrei a presente certidão e dou fé.

Conceição da Feira - Ba, 03 de março de 2021.

Departamento de Tributação e Ayredadação

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

Departamento de Tributos



#### NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE CORPANIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA EAHA AMEDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 CNDJ 15.139,629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02 CCELBA 115

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142 Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Enerçia: 26560 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

CPF: 276.881.275-72

RUA TIRADENTES 22

CENTRO-CONCEICAO/CONCEICAO DA FEIRA 44320-000 CONCEICAO DA FEIRA BA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), terifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO 26/02/2021

TOTAL A PAGAR (R\$) 121,72

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 20/02/2021

> DATA DA APRESENTAÇÃO 20/02/2021

NÚMERO DA NOTA FISCAL 505657307

CONTA CONTRATO 007029440799

Nº DO CLIENTE 1002202636

Nº DA INSTALAÇÃO 0001143016

CLASSIFICAÇÃO

**B3 COMERCIAL - COMERCIAL** Bifásico

**RESERVADO AO FISCO** 

3014.E619.B0FA,A361,4473,CD81,34C6,DF21

#### DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

			-oordy	O DA NOI	TIOOAL				
DESCRI	ÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)	APÓS 08/03/2021, DÉBITOS EX	XISTENTES	CAUSARĀ	O CORTE.	
Consumo Ativo(kWh)-TUSD		127,00	0,50792739	64,50	Vencto Dt I	Reav		Valor	الـلـــــــــــــــــــــــــــــــــــ
Consumo Auvo(kvvi)-10-10-		127,00	0,30792739	04,30	28/01/21 20/	/02/21		109,23	
Consumo Ativo(kWh)-TE		127,00	0,33653339	42,73					
Acréscimo Bandeira AMARE	-1			2,49	Este comunicado NÃO substiti débitos em discussão judicial.	l. Caso a su	spensão do	fornecimento persist	a por dols ciclor
Cor.trib. Ilum. Pública Munici	pal	j		12,00	de faturamento, poderá ocorre cobrança conforme os critério cobrança, bem como inclusão	os definidos	s no Art, 99	REN 414/Aneel, Poder	n osormi ações de
		l			Tarifas Aplicadas	5		HISTÓRICO DO CON	CMUSI
	<del>/////////////////////////////////////</del>		1						'kWh
i —————			ļ		Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,3		FEV 21	101010111910880111110881110194	127
					Consumo Ativo(kWh)-TE 0,2	,22975000	JAN 21	11111111111111111111111111111111111111	109
							DEZ 20	ERREITA LI I ERREITA CRITORI I I LECCO	98
		-!	ļ				NOV 20	60000144116961111811011	74
•							OUT 20	20111112112111211121112111211	88
TO TAL DA	FATURA	i i	7	121,72	COMPOSIÇÃO DO CONS	- 11	SET 20	ENALECS AND PROFITE BROKENS AND F	87
10126		JL	ــــــالـــــــالــــــالــــــــالــــــ	التنتسا	R\$ Geração de Energia 29,86	27,21	AGO 20	000000000000000000000000000000000000000	81
	INFORMAÇÕES DE	TRIBUTOS			Transmissão 4,47	4.07	JUL 20	400000000000000000000000000000000000000	73
		<del></del>			Distribuição (Coelba) 28,89		JUN 20	IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	73
ICMS	PIS			FINS	Encargos Setoriais 4,70	4,28	MAI 20	141113011301131111	57
BASE DE % VALOR			ASE DE	VALOR DO	Tributos 34,79		ABR 20		54
CÁLCULO " IMPOS			ALCULO /	° IMPOSTO	Perdas de Energia 7,01 TOTAL 109,72	6,39 2 100	MAR 20		90
109,72 27,00 29,62	80,09 1,15	0,92	80,09 5,	4,26	109,72	2 100	FEV 20		86
	<del></del>								

									,	DURAÇÃO E FI	REQUÊNCIA	DAS INTE	RRUPÇÕE	S	
	DEMONSTRATIVO DE CCHSUMO DESTA NOTA FISCAL					إإ	DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO		META TRIM.	META ANUAL			
NÚMERO DO TIPO MEDIDOR FUNÇ		OR	AUTA L ATAD	LEITURA	N° DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh	$\  \ $			dex/2020			
020000001211365657 CA	T 21/01/2021 1	0.335.06				1.00000	9,60	127.00	1	DIC-No.de horas sem Energia	SERRA	0,00	5,79	11,58	23,16
							•	•	-1	F)C-No.de vezes sem Energia		0,00	3,23	8,17	12,95
										DMIC-Duração máxima de interrupção continua		0,00	3,37	0,90	0,00
• .										DICRI-Duração de interrupção em dia crítico		ı	imite DICR	: 12,22	
[GATA PREVISTA PARA A FRÓ]	GMA LEITURA: 23/0	2/2071				L	······		.	EUSD-Valor do Encargo de Uso e	R\$ 44,03				
									Į	Todo Consumidor pode solicitar a apu	ração dos indica	dores DIC, FXC	DMIC • OICE	d a qualq	rer tempo.

WFORMAÇÕES IMPORTI HTES

Pagus no ponto mais perto de vocal ag correira conceleto úo almei: rua alfredo mascarenhas, centro / machados valiedades: praga marechal dendoro da fonseco, controllata complete em www.coelba.com.br."

Ne date da laituru a bandatra em vigor é u Amarela, Mato informações em www.aneel.gov.br.

O cliente é compensado quando há violação na continuidado individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto, em atraso gera muita 2%(Res414/ANEEL), Jurus 1%ε.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx, mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido pare os padrões de atendimento comercial. Em caso de cupponsão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá coerrer após 2 ciclos de faturamento, podendo tembém ser cobrado o custo de tiapontibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

Accase www.coelba.com.br e confira nossu Aviso de Privacidade.

A huminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

rensão nominal(V)	LIMITE DE VARGAÇÃO				
	M!NIMO	MAXIMO			
127	117	133			
220	202	231			

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MES/ANC	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007029440799	02/2021	121,72	26/02/2021	Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
		1		Este canhoto será usado em leitora ótica.

2380000\$c017 217260300072 02\$440799103 100348761135

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ì

### **NOTA FISCAL**

# CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 44 CONCEICAO DA FEIRA CENTRO

CEP - 44.320-000

MATRICULA INSCRICAO ROTEIRO LEITURA ROTEIRO ENTREGA HIDROMETRO

THETOY

062508717 RES-0001 0045.01.0045.2.0002.0044.0 00000000 000000000 Y20L027267



#### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n°. \_\_\_/2021 Processo Administrativo n. 067/2021 Dispensa de Licitação n. 041/2021

DISPENSA. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, N° 22, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO) NESTE MUNICÍPIO.

#### I - Relatório:

Analisa o presente, a solicitação de dispensa de licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a necessidade de: Locação de um imóvel situado na Rua Tiradentes, n 22, Centro, Conceição da Feira/Ba, destinado ao funcionamento da Sede da Ciretran = Ciscunscrição Regional de Trânsito).

Justifica a autoridade responsável e a Comissão de Licitação que a manifestação está vinculada ao fato de que o imóvel indicado apresenta condições propícias para o funcionamento da da Sede da Ciretran – Ciscunscrição Regional de Trânsito), pelo período de 10 (dez) meses, considerando o seu espaço e localização.

Por fim, comprovou-se que a pessoa física FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES, portador do RG de nº. 2501676-89 e inscrita no CPF sob o nº 276.881.275-72 cumpre os requisitos de habilitação e regularidade fiscal para contratação.

É o Relatório, passo a opinar.

#### II - DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, nos uso de sua competência constitucional, a lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica





#### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.828.371/0001-08

um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a dispensa que aqui se sugestiona, a qual está prevista no art. 24, X, do Estatuto das Licitações, se justifica porque a Administração Pública necessita direta e indiretamente de imóveis para dar continuidade a prestação de um serviço público, qual seja, o funcionamento de uma área de Lazer para população em geral com um campo de futebol, que fomentará a prática de esportes pelos munícipes.

Dessa sorte, é plenamente viável adotar a dispensa de licitação fulcrada no art. 24 do Estatuto das Licitações, senão vejamos:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª Edição, Dialética, pág. 221, que:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público."-

As hipóteses descritas no art. 24, e esta em particular, podem, ainda na lição de Justen, ser sistematizadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício. Assim, a dispensa de licitação do supradito dispositivo legal estaria enquadrada na chamada:

"...destinação de contratação: quando a contratação não for norteada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins...".

A dispensa de licitação, objeto deste parecer, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outros imóveis, que não aqueles selecionados. As características dos imóveis são relevantes.

Por fim, e segundo ainda o festejado Marçal Justen Filho, em sua obra já citada, pág. 240, a contratação depende de três requisitos, verbis:

"...a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.".



#### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.828.371/0001-08

Dessa sorte, quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, como é o caso da contratação em apreço, não se torna possível a competição

O contrato de locação, portanto, nos moldes em que se apresenta, ou seja, sem a precedência de procedimento licitatório, se afigura perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de dispensa, o do inciso X do art. 24 da Lei de Licitações.

Com relação aos documentos exigíveis para a contratação, observamos que há regularidade fiscal, laudo do imóvel, observamos que foi preenchido todos os requisitos, estando a contratação acobertada pela legalidade.

#### III – CONCLUSÃO

O presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se

Ante o exposto, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 09 de março de 2021.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza Procuradora Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

SEGUNDA-FEIRA 15 DE MARÇO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, № 22, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO) NESTE MUNICÍPIO.

CPF N°: 276.881.275-72

RG. No: 2501676-89 SSP-BA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 44, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE JUSTIFICA PELO FATO DO IMÓVEL ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ACIMA CITADA, CONFORME LAUDO EM ANEXO.

#### **RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:**

UNIDADE: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03/03/2021.

	AUTORIZO
PAULO SANDRO DOS SANTOS	Conceição da Feira, 03 / 03 / 2021.
Presidente	
	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 061 / 2021.

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA E O Sr. FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCATARIO, e o Sr. FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES, portador do CPF. nº 276.881.275-72 e RG. nº 2501676-89 SSPBA, residente e domiciliada no(a) RUA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 44, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, doravante denominado simplesmente LOCADORA, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei nº 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, N° 22, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO) NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

PARAGRAFO ÚNICO – Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento do aluguel a satisfazer ao pagamento, por sua exclusiva do consumo de água, luz e esgoto.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

CLAUSULA TERCEIRA – O locatário devera encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

CLÁUSULA QUARTA – Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação nº 041/2021.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem prazo de vigência de 03/03/2021 a 31/12/2021 podendo, a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATARIO receberá mensalmente pela LOCADORA a quantia de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – Valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



CLÁUSULA SÉTIMA – O presente é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- A) MODIFICAÇÃO para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- B) RESCISÃO nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8,666/93;
- C) AMIGÁVEL por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa do contratado, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5° do art. 79 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido a multa de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas.

CLÁUSULA OITAVA — O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA NONA – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
Contratante

FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Contratado

CPF: 001.261.385-16



#### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: Locação

Resumo do Objeto : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, Nº 22, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO) NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

inciso X, da Lei 8.666/93.

UNIDADE: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Contratado

: FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

Processo Administrativo : 067/2021

Nº do Contrato

: 061/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 30.000,00

Valor a Pagar por Mês : R\$ 3.000,00

Vigência do Contrato

: De 03/03/2021 a 31/12/2021.

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pelo Contratado : Francisco Luiz Borja Rodrigues



#### **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 041/2021 e o Resumo do Contrato de locação nº. 061/2021, com o Sr. <u>FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES</u>, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 15 de março de 2021.

Juliano de Araújo Guerra Secretário de Administração e Ordem Pública



## DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

## IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praca Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

SEGUNDA-FEIRA 15 DE MARÇO DE 2021 ANO V - EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: Locação

Resumo do Objeto : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, Nº 22, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO) NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

inciso X, da Lei 8.666/93.

UNIDADE:

58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Contratado

: FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

Processo Administrativo : 067/2021

Nº do Contrato

: 061/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 30.000,00

Valor a Pagar por Mês : R\$ 3.000,00

Vigência do Contrato

: De 03/03/2021 a 31/12/2021.

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pelo Contratado

: Francisco Luiz Borja Rodrigues

Conceição da Feira, 03 de março de 2021.